



República Federativa do Brasil
Comarca de Goiânia - Estado de Goiás

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Rômulo Filizzola Nogueira
Oficial e Tabelião

e-mail: 3rcpnnotasgo@gmail.com

Fone: (62) 3229-3097 / 3225-0688 - Fax: (62) 3225-1847 - Rua 7, 369, Centro - Goiânia-GO - CEP 74023-020

Livro 235-N

Folha 186

Atendente 0076

Capa 0024174

Protocolo 24161

Escritura Pública de Compra e Venda que faz: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA a favor de LAY LEN NIE ANG E OUTROS na forma abaixo declarada:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (08/09/2014), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Kamila de Sousa Alves Rezende, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgante Vendedora: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº **01.612.092/0001-23** representada por seu Prefeito, **PAULO DE SIQUEIRA GARCIA**, brasileiro, casado, prefeito, portador da Cédula de Identidade nº **540.992 - 2ª Via/SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **335.382.551-72** e por seu Procurador Geral do Município, **CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **03560256/OAB/DF**, inscrito no CPF/MF sob nº **155.494.021-49**, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e de outro lado como Outorgados Compradores: **LAY LEN NIE ANG**, brasileira, natural de Indonésia, nascida em 16/08/1954, filha de Lay Djit Yoeng e Foe Ngiat Foeng, viúva, pensionista, portadora da Cédula de Identidade nº **1.997.078/SSP/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **497.634.231-04**, residente e domiciliada na Rua 115, nº 18, quadra F-34, lote 04, Setor Sul, nesta Capital, **GIULLIANO LAY ANG**, brasileiro, natural de Goiânia/GO, nascido em 18/09/1981, filho de Ang Wie Teh e Lay Len Nie Ang, solteiro, maior e capaz, técnico em laboratório, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **03425318006/DETRAN/GO**, na qual consta Cédula de Identidade nº **3815489/DGPC/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **950.793.271-20**, residente e domiciliado na Rua 115, nº 18, quadra F-34, lote 04, Setor Sul, nesta Capital e **GIORGIA LAY ANG**, brasileira, natural de Goiânia/GO, nascida em 06/04/1984, filha de Ang Wie Teh e Lay Len Nie Ang, solteira, maior e capaz, técnica em laboratório, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **03922103100/DETRAN/GO**, na qual consta Cédula de Identidade nº **3815529/DGPC/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **005.254.021-95**, residente e domiciliada na Rua 115, nº 18, quadra F-34, lote 04, Setor Sul, nesta Capital; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Kamila de Sousa Alves Rezende, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E pela outorgante vendedora através de seu representante legal me foi dito que é senhora única e legítima possuidora de **uma área anexa ao lote nº 04, da quadra F-34, Rua 115, situado no Setor Sul, nesta Capital, com a área de 67,37m², com os seguintes limites "frente com 33,88 metros com frente para a viela; fundo com 33,50 metros confrontando com lote 04; lado direito com 2,00 metros confrontando com área da viela; lado esquerdo com 2,03 metros confrontando com a Rua 15"**. procedente de área maior transcrita sob nº 660, do extinto termo de Campinas, atualmente Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição desta Capital. Havido em relação do loteamento denominado Setor Sul e aprovado pelo Decreto nº 90 de 26 de julho de 1938; que a Lei Municipal nº 7.484 de 06 de outubro de 1995, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.517 de 16 de outubro de 1995; ficou o Chefe do Executivo Municipal autorizado a alienar áreas inservíveis ao Município de Goiânia após parecer técnico da Secretaria Municipal de Planejamento, desta Capital aos seus Respetivos confrontantes, após as providencia legais e levantamentos necessários, em atendimento ao plano urbanístico da Capital; que a área descrita se encontra as que foram referidas na citada lei e consta o plano de vendas; que o terreno descrito desta está livre e desembaraçado de

Continua na Página



República Federativa do Brasil
Comarca de Goiânia - Estado de Goiás

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Rômulo Filizzola Nogueira
Oficial e Tabelião

e-mail: 3repnnotasgo@gmail.com

Fone: (62) 3229-3097 / 3225-0688 - Fax: (62) 3225-1847 - Rua 7, 369, Centro - Goiânia-GO - CEP 74023-020

Livro 235-N

Folha 187

Atendente 0076

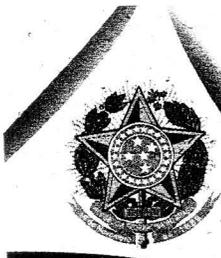
Capa 0024174

Protocolo 24161

quaisquer ônus reais e foi desafetado da inalienabilidade e contém área de **67,37 metros quadrados**, avaliada por **R\$13.094,03** (treze mil e noventa e quatro reais e três centavos) conforme recibos constantes no processo nº 36616644, de interesse dos compradores, quantia esta já recolhida, pelo que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar em tempo algum e que transmite desde já domínio, posse, direitos e ações que tinha sobre o dito terreno urbano, até o presente obrigando-se fazer venda boa, firme e valiosa a responder pela evicção de direito na forma da Lei, pondo o adquirente a Salvo de quaisquer dúvidas e contestações futuras. Pela outorgante vendedora foi-me apresentado os seguintes documentos de impostos pagos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda sob nº 11579712 validador 5.555.566.745.166, emitida em 04/09/2014. MINISTÉRIO DA FAZENDA - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO. Nome: MUNICÍPIO DE GOIANIA. CNPJ: 01.612.092/0001-23. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB no 3, de 02/05/2007. Emitida às 14:40:38 do dia 22/07/2014 <hora e data de Brasília>. Válida até 18/01/2015. Código de controle da certidão: 0592.EE31.EEA1.5F70. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. MINISTÉRIO DA FAZENDA - Secretaria da Receita Federal do Brasil - CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS. Nº 171072014-88888092. Nome: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - PREFEITURA MUNICIPAL. CNPJ: 01.612.092/0001-23. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN). Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos

.Continua na Página

Handwritten signature: Sayda de Ag...



República Federativa do Brasil
Comarca de Goiânia - Estado de Goiás

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Rômulo Filizzola Nogueira
Oficial e Tabelião

e-mail: 3repnnotasgo@gmail.com

Fone: (62) 3229-3097 / 3225-0688 - Fax: (62) 3225-1847 - Rua 7, 369, Centro - Goiânia-GO - CEP 74023-020

Livro 235-N

Folha 188

Atendente 0076

Capa 0024174

Protocolo 24161

da certidão negativa. Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para: - averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis; - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010. Emitida em 12/06/2014. Válida até 09/12/2014. Certidão emitida gratuitamente. Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - Nome: MUNICIPIO DE GOIANIA (MATRIZ E FILIAIS) - CNPJ: 01.612.092/0001-23 - Certidão nº: 60459701/2014 - Expedição: 04/09/2014, às 16:52:18 - Validade: 02/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Certifica-se que MUNICIPIO DE GOIANIA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.612.092/0001-23, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo: 0111600-70.2009.5.18.0006 - TRT 18ª Região 0001156-27.2010.5.18.0008 - TRT 18ª Região 0112700-48.2009.5.18.0010 - TRT 18ª Região 0166600-43.2009.5.18.0010 - TRT 18ª Região 0001403-02.2010.5.18.0010 - TRT 18ª Região Total de processos: 5. Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente. **INFORMAÇÃO IMPORTANTE** A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem deva versar a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, em virtude de inadimplência perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. Certidão Negativa de Débitos (IPTU-ITU/TAXAS) - Prefeitura de Goiânia - Secretaria de Finanças nº 5395.790-1 emitida em 05/09/2014, todas as certidões foram emitidas via Internet. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia-GO. Os adquirentes declaram, sob as penas da lei, que dispensa a apresentação das Certidões dos Feitos Ajuizados da Justiça Estadual Cível e Criminal, em atendimento a decisão da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Goiás, nº Despacho/Ofício 348/2014. Foi pago o ISTI no valor de R\$343,21 (trezentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos), por exigências fiscais correspondente a 2% da quantia de R\$17.160,4 (dezesete mil e cento e sessenta reais e quarenta centavos), conforme guia de recolhimento anexada ao traslado da presente. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública

Continua na Página



República Federativa do Brasil
Comarca de Goiânia - Estado de Goiás

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Rômulo Filizzola Nogueira
Oficial e Tabelião

e-mail: 3rcpnnotasgo@gmail.com

Fone: (62) 3229-3097 / 3225-0688 - Fax: (62) 3225-1847 - Rua 7, 369, Centro - Goiânia-GO - CEP 74023-020

Livro 235-N

Folha 189

Atendente 0076

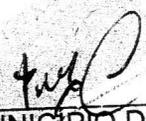
Capa 0024174

Protocolo 24161

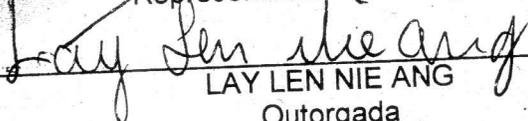
somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida **sob minuta**. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Será emitida a **DOI** - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 1.112, de 28/12/2010, publicada no DOU em 30/12/2010. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R\$237,00. Taxa Judiciária R\$25,63. Eu,

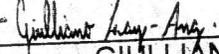
_____, Kamila de Sousa Alves Rezende, Escrevente, que digitei e conferi. Eu, Rômulo Filizzola Nogueira, Oficial e Tabelião, que subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$369,95; Taxa Judiciária: R\$30,70.

Goiânia-GO, 08 de setembro de 2014.


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Representante da Outorgante


MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
CARLOS DE FREITAS BORGES FILHO
Representante da Outorgante


LAY LEN NIE ANG
Outorgada


GIULLIANO LAY ANG
Outorgado


GIORGIA LAY ANG
Outorgada

Rômulo Filizzola Nogueira
Oficial e Tabelião